

104  
138



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
420  
SECTOR DE ARQUIVO  
JCU nº 439/64

Dist. ....

OBJETO — *Aluguel, Salário, 13º mês*

AUDIÊNCIAS

*22/10/64*

*18.29.10.64*

RECTE. — *Raimunda de Mello Barros*

RECDO. — *Cia. Supergor. Engarrafadora e Distribuidora.*

Cr\$

AUTUAÇÃO

Aos *16* dias do mês de *setembro*

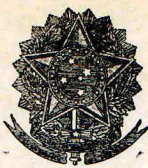
do ano de 19*64* na secretaria da *3ª* Junta de Conciliação e Julgamento de *Belo Horizonte*, autuo a

que segue

*Josir H. de Mesquita*  
Chefe da Secretaria



163  
12/8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 16 dias do mês de Setembro de 19 61  
compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e  
Julgamento de Goiânia, o Sr. Raimunda de MELLO Barros

RECLAMANTE

auxiliar de escritório solteira brasileira  
PROFISSÃO ESTADO CIVIL NACIONALIDADE  
8ª Avenida nº 23 - Vila Nova associado do Sindicato  
RESIDÊNCIA

portador da C. P. - N. \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte  
reclamação contra Cie. Supergaz Encarrafadora e Distribuidora

RECLAMADO

av. Nogueira Penteado s/n, domiciliado n \_\_\_\_\_  
ATIVIDADE RUA E NÚMERO

RUA E NÚMERO

que foi admitida em 19 de maio de 1961 com o salário mensal de  
\$ 71.000,00; que foi dispensada em 1 de setembro de 1961 sem no-  
tício; que não recebeu aviso prévio, 13º salário e o último sa-  
lário.



Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento ~~condene o reclamado a pagar-lhe:~~

AVISO PRÉVIO: 34.000,00

SALÁRIO: 34.000,00

1/12 de 13º SALÁRIO: 11.333,32

TOTAL: 79.333,32

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

NOME

ENDEREÇO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante -

*Percília de Melo Barros*

CHEFE DA SECRETARIA

*J. N. de Aguiar*

*Paimunda de Melo Barros*

RECLAMANTE

REPRESENTANTE DO SINDICATO, QUANDO HOVER

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira).



Certidas

Certifico que foi designado o dia 27 de Setembro de 1964 às 14 horas para a realização da audiência, e que nesta data foi notificado pessoalmente o recdo. do dia designado.

Opinião 16/9/64

J. A. de Magalhães

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
\_\_\_\_ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Sr. da Supergrã-Fábrica e Distribuidora

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Raimunda de Mello Barros

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento, à rua Prós Civis nº 9, às 14 (quatro horas) horas do dia 27 (Vinte e sete) do mês de Setembro 1964 à audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência, deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato.

Goiânia  
Belo Horizonte, 16 de 9 de 1964

J. N. de Magalhães  
CHEFE DE SECRETARIA

Certifico que em 10 de 10 de 1964  
foi expedida a notificação ~~da sentença~~ de fls. 4  
pelo registrado postal no. 14.816 com "AR",  
Goiânia, 10 de 10 de 1964  
J. N. de Magalhães  
Chefe da Secretaria



Departamento dos Correios e Telégrafos

Fls. 5  
ZNM

Serviço Postal



Carimbo de origem

Numero do registrado 14.816

Procedência Goiânia

Data do registro 1º de 10 de 19 64

Natureza da correspondência Not. reclamação

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em de de 19

O DESTINATARIO

*Edmundo Cardoso*

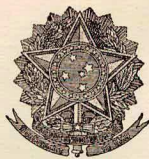
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Cia. Supergaz -<sup>1</sup> Proc. 479/64

Junta de Conciliação e Julgamento de  
Goiânia - Caixa Postal, n. 120



Feo. 6  
244.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, à Praça Civica n. 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante Raimunda de Melo Barros e o reclamado Cia. Supergaz Engarrafadora e Distribuidora.

e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

O reclamado pagará à reclamante no dia 29 do corrente mês, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), por saldo da presente reolamação.

Custas, no valor de Cr\$ 926,00, pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a parte da reclamante de acôrdo com o art. 789 § 7º da C.L.T..

XXXXXXXXXXXX



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PODER JUDICIÁRIO

As 27 dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e sessenta e quatro, nesta cidade de Goiânia, à Praça Cívica n.º 1, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, *Reinaldo de Melo Barros* e a reclamada *Cia. Superes Transportadora e Distribuidora*, e depois de ouvidos, na forma da lei, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, assistindo a os litigantes, não se verificando as condições de acordo:

O reclamado pagará a reclamante no dia 29 do corrente mês, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por

Do que, para constar, eu *J. N. de Angelis*  
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Juiz Presidente e por ambas as partes.

*Paulo Fereuf de Alim e Leif*  
JUIZ PRESIDENTE

*Reimunda de Barros*  
RECLAMANTE

*[Assinatura]*  
RECLAMADO





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

*Frs. B*  
*su*

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos ..... 29 ..... dias do mês de ..... outubro ..... do ano de mil novecentos e sessenta e ~~quatro~~ quatro ..... , nesta cidade de Goiânia, às ..... 14 ..... horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante Raimunda de Mello Barros ..... (representação quando houver) e o Reclamado Cia. Supergas - Engarrafadora e Dist. ..... (representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a O ..... acordo celebrado ~~existia exigido~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 30.000,00 ( ..... relativa ao processo da reclamação de nº 479/64, o reclamado pagou metade das custas no valor de cr\$ 463,00 . xxxxxxxxxxxx

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

J. N. de Aguiar  
Chefe da Secretaria  
Raimunda de Mello Barros  
Reclamante  
[Assinatura]  
Reclamado



Custe

Da acct — AH 463, ~



GOIÂNIA — GOIÁS

GOIÂNIA — GOIÁS

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao  
Snr. Presidente.

Goiânia, 30 de outubro de 1964

J. N. de Magalhães  
Secretário

*Arquivar*

*0.. 30-10-64.*

*Paulo [illegible]*

### TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 7 folhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 16 de novembro de 1964

J. N. de Magalhães  
Chefe da Secretaria

ARQUIVADO.

Em 16/11/1964

J. N. de Magalhães  
Chefe da Secretaria